INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Eliezer de Freitas Guimarães		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Eliezer de Freitas Guimarães, de Caucaia, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova a modalidade educação de jovens e adultos para o ensino médio, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05242289-5	**PARECER:** 0432/2006	**APROVADO:** 04.10.2006

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Eliezer de Freitas Guimarães, situada na Rua 145, s/n, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia, mediante o Processo nº 05242289-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, instruindo o pedido em conformidade com as normas deste Conselho.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi criada pelo Decreto nº 17735 de 29.01.1985.

A instituição tem como diretora Soraya Cristina Pires Bastos, licenciada em Pedagogia, e como secretária Joselina Soares Bulcão Rocha, registro nº 4784 – SEDUC.

Constam no presente processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento à Presidente deste Conselho com as solicitações da escola;
- ato de criação da escola;
- documentação da direção e da secretária;
- projeto político-pedagógico;
- relações do material de escrituração escolar, dos equipamentos e do mobiliário;
- relação das melhorias realizadas no prédio, do material didático e do acervo bibliográfico;
- relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- fotografias;
- cópia do regimento atualizado acompanhada da ata de aprovação.
- proposta curricular para o ensino fundamental e para o ensino médio;
- organização curricular da educação de jovens e adultos;
- projeto pedagógico para a EJA;

- comprovante da entrega dos censos escolares;
- regimento escolar atualizado;
- relação do acervo bibliográfico;
- projeto político-pedagógico da EJA;
- GIDE;
- projeto pedagógico da educação infantil.

O corpo docente é constituído por 38 professores, sendo 27 habilitados e onze autorizados, perfazendo uma proporção de 71% habilitados.

As instalações físicas não podem ser apreciadas, pois a escola não se dignou de enviar qualquer fotografia, limitando-se a indicar as melhorias realizadas.

O material didático e o acervo bibliográfico relacionados indicam interesse dos gestores pela boa qualidade do ensino ali ministrado.

O regimento escolar está compatível com as normas que o regulam, podendo ser homologado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está devidamente saneado e satisfaz as exigências das Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005 deste Conselho, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – VOTO DO RELATOR

Trata-se de uma escola de médio porte, bem aparelhada e aparentemente bem administrada, com a sua documentação conforme a legislação vigente deste Colegiado.

Em face do exposto e tendo em vista a informação da técnica Eliane Roratto, somos de opinião favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Eliezer de Freitas Guimarães, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cont. Par/nº 0432/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC